



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 78
QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3221

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Anuncio

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

IROA, SA

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 747/2016 de 21 de Abril de 2016**

A Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2015, de 30 de dezembro, aprovou o regime excecional de apoio às empresas sinistradas, na sequência das intempéries que assolaram, em 14 e 15 de dezembro de 2015, as ilhas Terceira e S. Miguel.

O regime excecional de apoio visa apoiar os danos sofridos nas instalações, mercadorias e equipamentos das empresas com estabelecimentos localizados nos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa e Angra do Heroísmo.

Considerando que, face aos prejuízos apurados nos estabelecimentos, importa atribuir um apoio financeiro que permita retomar as atividades económicas afetadas;

Assim, ao abrigo do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2015, de 30 de dezembro, determino:

1 – Atribuir à empresa Luis Octávio dos Reis Índio & Filhos, Lda., NIF 512062838, um apoio financeiro a fundo perdido no montante de €7.202,66€ (sete mil duzentos e dois euros, e sessenta e seis cêntimos), destinado a comparticipar os prejuízos decorrentes das intempéries de 14 e 15 de dezembro de 2015, no seu estabelecimento localizado no Largo do Cruzeiro, 14-A, freguesia de Atalhada, no concelho de Lagoa.

2 – A atribuição do apoio financeiro mencionado no número anterior será processada pelo Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.6 – Mobilização de Iniciativas Empresariais.

23 de março de 2016. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 178/2016 de 21 de Abril de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 5 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 219,86 – Maria Angelina Espínola Bettencourt, com o NIF: 512 041 717 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 137,97 – Traço Açoriano, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 568 254 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 6 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.235,44 – Parpran Sociedade Imobiliária, S.A., com o NIF: 512 074 992 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 371,41 – PG Comércio de Pão e Produtos de Pastelaria, Unipessoal, Conversa, Lda., com o NIF: 510 465 269 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 11 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 705,54 – João Luís Oliveira Pereira, com o NIF: 182 726 711 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 775,47 – Glaucimar Vital Ferreira Bizarro, com o NIF: 247 457 906 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 12 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 321,60 – Manuel Soares Raposo e Irmãos, Lda., com o NIF: 512 000 867 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 15 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 72,34 – Maria Manuela de Melo Pereira, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 088 098 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 419,99 – João Carlos de Melo Borges, com o NIF: 130 386 855 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

19 de abril de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 179/2016 de 21 de Abril de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 5 de abril de 2016, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 47.448,00 – Tentaganhar, Produção e Comercialização de Bovinos, Lda., com o NIF: 508 154 545 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o transporte de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 6 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.525,65 – Só Açores, Lda., com o NIF: 513 393 013 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 4.441,37 – Arquipélago de Sabores, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 11 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.164,60 – Empresa de Panificação Urzelinense, Lda., com o NIF: 512 009 066 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 15 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

1,64 – Azores Wine Company, MRI, Lda., com o NIF: 513 027 805 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 18 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

**JORNAL OFICIAL**

€ 3.738,77 – Apiários Melo e Sousa, Lda., com o NIF: 512 028 630 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 6.834,83 – Cooperativa Agrícola Açoreana de Horto-fruticultores, - Frutaçor, C.R.L., com o NIF: 512 040 087 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

€ 828,90 – Mário Jorge Ferreira de Sousa, com o NIF: 512 045 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

19 de abril de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 22/2016 de 21 de Abril de 2016**

Pela Portaria n.º 8/2016 do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, os seguintes apoios financeiros, destinados a despesas de manutenção corrente do segundo trimestre de 2016:

- 25.441€, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

- 17.059€, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada.

Classificação orçamental:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Projeto 1.6 – Serviços Sociais - Ação 1.6.1 – Serviços de apoio aos funcionários públicos - Classificação Económica D.04.07.01.O0.00 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

1 de abril de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 23/2016 de 21 de Abril de 2016

Pela Portaria n.º 09/2016, de 04 de abril, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Velas 1 275,20 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

4 de abril de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 516/2016 de 21 de Abril de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, a importância de 1.461,59€ (mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove centavos), destinada a participar nas despesas relativas a instalações e pessoal, no período de janeiro, fevereiro e março, de acordo com o Despacho n.º 105/2007 de 23 de janeiro e Despacho n.º 150/2008 de 26 de fevereiro.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 04.07.01 – Alínea O).

12 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 517/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de abril, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 518/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 36.629,16 € (trinta e seis mil seiscentos e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de manuais para cursos de AHA, deslocações e estadas de formadores, linha telefónica Saúde Açores e outros serviços, no âmbito da ação “Linha Saúde Açores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de abril de 201. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 519/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 284.791,00 € (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de abril destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 520/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 13.250,42 € (treze mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de prestação de serviços de monitoragem e outras despesas correntes, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 521/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 23.541,00 € (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de abril, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 522/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.501,00 € (dois mil quinhentos e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com a prestação de serviços de monitoragem, no âmbito da ação “Sensibilização à População”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 523/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 45.559,50 € (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com os contratos mensais com a Globaleda, Segma Eda, PT Comunicações, Intergraph, Tetrafone, Anacom, Globestar e outras despesas correntes, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 524/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 11.100,00 € (onze mil e cem euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 525/2016 de 21 de Abril de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Mário Jorge Santos da Terra, a importância de 134,00€ (Cento e trinta e quatro euros), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no XIX Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

6 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 526/2016 de 21 de Abril de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Manuel de Brito Medeiros, a importância de 121,32€ (Cento e vinte e um euros e trinta e dois centavos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no XIX Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

6 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 527/2016 de 21 de Abril de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Fernando Henrique Tavares de Melo, a importância de 121,32€ (Cento e vinte e um euros e trinta e dois centimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no XIX Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

6 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 528/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 63 588,24€ (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Euros e Vinte e Quatro Centimos), correspondente à execução das obras de beneficiação do edifício centenário da antiga EB/JI de Água de Pau, atualmente Centro Comunitário, a fim de aí ser instalado o novo posto de saúde e de acordo com o estipulado no protocolo de colaboração técnica e financeira, datado 1 abril de 2015.

2. É revogada Portaria n.º 1811/2015, de 17 dezembro 2015 e a Portaria n.º 1828/2015, de 18 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

14 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 529/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 810 000,00€ (Oitocentos e Dez Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Horta, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

14 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 530/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 990 000,00€ (Novecentos e Noventa Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte do Hospital de Ponta Delgada, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

14 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 531/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 846 034,78€ (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de abril de 2016, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

12 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 532/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 40 000,00€ (Quarenta Mil Euros), correspondente à execução das obras melhoria das condições de circulação e segurança do atual parque de estacionamento do centro de saúde das Velas e a construção de um novo parque e de acordo com o estipulado no protocolo de colaboração técnica e financeira, datado 25 agosto de 2015.

2. É revogada Portaria n.º 1827/2015, de 18 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

**JORNAL OFICIAL**

14 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 533/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 900 000,00€ (Novecentos Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Ilha Terceira, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

14 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 534/2016 de 21 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 075,62€ (Dois Mil e Setenta e Cinco Euros e Sessenta e Dois Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada de beneficiação dos edifícios da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 17 agosto de 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 3 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

12 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Despacho n.º 748/2016 de 21 de Abril de 2016

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe, um apoio financeiro no montante de 2.332,86€ (dois mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

14 de abril de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 180/2016 de 21 de Abril de 2016

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar de 2015/2016, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200:

Por despacho de 29 de fevereiro de 2016:

Luísa Marlene Ferreira Carneiro, por 30 dias com início em 3 de março de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Escola Básica e Secundária da Povoação

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Nuno Miguel Gomes da Mota, com início em 1 de setembro de 2015, e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€

Grupo de Recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Marcelo da Silva Gomes, com início em 1 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 9 de setembro de 2015:

Paula Catarina Fernandes Vieira, com início em 14 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário incompleto de 17 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.173,49€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Lina da Conceição Teixeira Furtado, com início em 1 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

João Manuel de Oliveira Cacilhas, com início em 1 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

João Carlos da Costa Lima, com início em 1 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Carolina Roque Costa Matos, com início em 1 de setembro de 2015 e termo em 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária das Velas**

3.º ciclo de ensino básico:

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 3 de março de 2016:

Paulo André Dias da Silva, por 30 dias com início em 7 de março de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

18 de abril de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 181/2016 de 21 de Abril de 2016

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar de 2014/2015, com a docente abaixo indicada:

Escola Básica e Secundária da Povoação

Educação especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120

Por despacho de 28 de agosto de 2014

Carla do Rosário Branco da Silva, com início em 1 de setembro de 2014, e termo em 31 de agosto de 2015, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€.

18 de abril de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 182/2016 de 21 de Abril de 2016**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a seguinte docente:

Maria da Conceição Marcos Carlos, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica e Secundária da Povoação, com o 1.º escalão, índice 167.

18 de abril de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 177/2016 de 21 de Abril de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação Açores de Surf e Bodyboard apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo com a candidatura de 1 praticante desportivo de alto rendimento, nível B, Jácome Filipe Cogumbreiro Estrela Rego Correia, conforme declaração passada pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, com registo válido de 11-2-2016 a 11-02-2017;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013 de 13 de maio, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação Açores de Surf e Bodyboard, adiante designada por AASB ou segundo outorgante, representada por Francisco Cabral de Melo, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 12.375,00 €, conforme a proposta apresentada, é de 10.312,50 €.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efetuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2016 – Programa 9 “Desporto e Juventude”, Projeto 9.2 “Desenvolvimento do Desporto Federado”, Ação 9.2.4 “Excelência Desportiva”.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o programa de atividades apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar um relatório específico da atividade desenvolvida em 2016, até 31 de janeiro de 2017 e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência do atleta (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com o praticante abrangido;
- 4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5 - Comunicar à DRD, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer incumprimento, abandono ou alteração de objetivos do praticante abrangido que ocorra durante a época desportiva;
- 6 - Apresentar à DRD o plano de ação específica de apoio à preparação do atleta e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2017, até 31 de janeiro de 2017;
- 7 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba despectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

19 de abril de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Açores de Surf e Bodyboard, *Francisco Cabral de Melo*. - Compromisso n.º E451601567/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 749/2016 de 21 de Abril de 2016**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

18 de abril de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1805	Ana Isabel Gaspar Manito	234361964	Madalena	Pico	1.206,00	960,60	288,18
PROENERGIA/2012/1824	Jorge Manuel de Almada Macedo	153232803	Ribeira Grande	São Miguel	2.165,18	2.159,28	539,82
PROENERGIA/2012/1877	Pedro Raposo de Sousa Félix Machado	215668960	Ponta Delgada	São Miguel	2.065,00	2.065,00	516,25
PROENERGIA/2012/1930	Fernando António Silva Vieira	175575746	Ribeira Grande	São Miguel	2.596,00	2.596,00	649,00
PROENERGIA/2012/1933	António Manuel Pereira de Sousa	178582077	Ponta Delgada	São Miguel	1.852,51	1.852,51	463,13
PROENERGIA/2012/1946	Sofia Gomes Machado Dutra	228994691	Lajes das Flores	Flores	4.080,00	4.080,00	1.428,00
PROENERGIA/2012/1951	Alexander Raposo Pereira Branco	216291186	Ponta Delgada	São Miguel	1.900,00	1.900,00	475,00
PROENERGIA/2012/1955	Carlos Manuel Maciel da Silveira	216065550	Horta	Faial	1.232,31	913,23	273,97
PROENERGIA/2012/1956	Sérgio		Praia da	Terceira	1.315,70	1.315,70	328,93



JORNAL OFICIAL

	Fernando Lopes Martins	153109831	Vitória				
PROENERGIA/2012/1957	José Joaquim de Azevedo Oliveira Rodrigues	170623165	Ponta Delgada	São Miguel	1.840,00	1.840,00	460,00
PROENERGIA/2012/1958	Jaime Paim de Sousa	105484113	Praia da Vitória	Terceira	2.931,17	2.931,17	732,79
PROENERGIA/2012/1961	Marta Alexandra da Conceição Alves Sousa	218061730	Angra do Heroísmo	Terceira	1.488,93	1.246,29	311,57
PROENERGIA/2012/1963	Nelson Fernando Gomes Oliveira	233521356	Ponta Delgada	São Miguel	1.840,00	1.840,00	460,00
PROENERGIA/2012/1965	Mário Jorge Tavares de Melo Mesquita	111122910	Horta	Faial	3.142,98	3.142,98	942,89
PROENERGIA/2012/1968	Leonel de Medeiros Melo Cabral	132736624	Lagoa	São Miguel	4.514,80	4.514,80	1.390,79
PROENERGIA/2012/1970	Pedro Joel Azevedo Costa	212578464	Angra do Heroísmo	Terceira	1.690,75	1.450,83	362,71
PROENERGIA/2012/1971	Jorge Manuel Rosa de Medeiros	104729546	Ribeira Grande	São Miguel	1.988,56	1.985,92	496,48
PROENERGIA/2012/1974	Bruno Demétrio Ramos D'Araújo	192384112	Povoação	São Miguel	2.200,71	2.200,71	550,18
PROENERGIA/2012/1976	Fernando Moniz Sousa	208694854	Ribeira Grande	São Miguel	2.392,13	1.899,12	474,78
PROENERGIA/2012/1977	João Gabriel Santos	183350014	Calheta	São Jorge	1.207,26	1.044,23	365,48

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 537/2016 de 21 de Abril de 2016

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, e as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março que aprova o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros, denominado PRO-SCIENTIA.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia o montante de 200.000,00€ (Duzentos Mil Euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional da Ciência, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica e custos relacionados.

31 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anúncio n.º 63/2016 de 21 de Abril de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*) Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Direção Regional das Pescas

Serviço/órgão/pessoa de contato: Diretora de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira

**JORNAL OFICIAL**

Endereço (*) Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*) 9900-014 HORTA

Localidade (*) Angústias

Telefone (00351) 292 202 400

Fax (00351) 292 202 401

Endereço eletrónico (*) info.drp@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*) Concurso Público n.º 2/DRP/2016 Empreitada de melhoramento do porto do Topo

Descrição sucinta do objeto do contrato: Construção de um molhe-cais a sul do cais existente e a criação de um terraplino ao nível do coroamento do cais atual. Na base da falésia será construído um muro para proteger a zona utilizável do terraplino.

Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro) : Empreitada de obras públicas

Classificação CPV (1): [objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*) 45241000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) Não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) Não

5 - Divisão em lotes (*) Não

6 - Local da execução do contrato (*)

País: Portugal

**JORNAL OFICIAL**

Região/Distrito: Região Autónoma dos Açores – ilha São Jorge

Concelho: Calheta

Código NUTS (3): PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

24 meses

8 - Documentos de habilitação

Documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, incluindo declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; Alvarás contendo as seguintes habilitações: 2.ª subcategoria (Obras Portuárias) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), em classe correspondente ao valor global da proposta; 5.ª subcategoria (Dragagens) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; 4.ª subcategoria (Pontes e viadutos metálicos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) Não

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*) SRMCT - Direção Regional das Pescas

Endereço desse serviço (*) Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*) 9900-014

Localidade (*) Horta

Telefone (00351) 292 202 400

Fax (00351) 292 202 401

Endereço eletrónico (*) info.drp@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*) Não aplicável nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso) -



JORNAL OFICIAL

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*) Preço 40%; Qualidade técnica da proposta 60% (Plano de trabalhos 70% e Memória descritiva e justificativa de execução da obra – 30%)

14 - Dispensa de prestação de caução Não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*) Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Endereço (*) Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*) 9900-014

Localidade (*) Horta

Telefone (00351) 292 202 400

Fax (00351) 292 202 401

Endereço eletrónico (*) info.drp@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

16 - Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores (*)

19-04-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No *Diário da República*? Não

No *Jornal Oficial da União Europeia*? Não

18 - Outras informações

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do n.º 3.1.1. do caderno de encargos o preço base da empreitada é de 5 220 000 € (cinco milhões, duzentos e vinte mil euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome Conceição Lourenço

Cargo ou função Diretora de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 750/2016 de 21 de Abril de 2016**

O exercício da atividade apícola carece da declaração anual de existências, realizada em período e em modelo a definir por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro.

Desde 2014, as declarações de existências de apiários têm sido registadas na base de dados SNIRA/iDigital, diretamente pelo produtor, através dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha ou ainda através de organizações de produtores, tendo-se atingido a taxa de eficiência pretendida.

Consideram-se assim, criadas as condições necessárias para, no âmbito da atividade apícola, evoluir para a desmaterialização do modelo de registo de existências de apiários.

O período de declaração anual de existências tem decorrido durante o mês de junho. No entanto, face à necessidade de cumprir com obrigações comunitárias que suportam as ajudas específicas ao setor, importa adequar o período em que decorre a declaração anual de existências ao cumprimento desta obrigação.

Por forma a permitir aos produtores adaptarem-se a um novo período, foi decidido fixar um período transitório no ano de 2016.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, determina-se o seguinte:

1 – A declaração de existências a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, deve ser cumprida através da aplicação SNIRA/iDigital, diretamente pelo produtor no portal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP), ou em qualquer Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha ou ainda nas organizações de produtores da região.



2 – A declaração anual de existências, a que se refere o número anterior, deve ser realizada de 1 a 30 de setembro de cada ano.

3 – A título transitório, apenas durante o ano de 2016, a declaração anual de existências, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, poderá ser efetuada de 1 de junho a 30 de setembro.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º é aprovado o modelo de registo da produção e comércio de cera destinada à atividade apícola (Modelo 02/AP/DRAg), anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante (ANEXO I).

5 – É revogado o Despacho n.º 468/2008, de 20 de maio, publicado na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores n.º 94.

18 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

A que se refere o n.º 4

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente Direção Regional da Agricultura	
Registo da Produção e Comércio de Cera destinada à Atividade Apícola (Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A de 7 de Novembro)	
Registo Inicial Fecho de Atividade Reinício de Atividade Pedido de Alteração	Número de Registo na DRAg: / P.C.CERA Atividade(s) desenvolvida(s): Produção ☐ Comércio ☐
N.º Identificação Fiscal	Nacionalidade (do NIF)
Nome do produtor	
Morada	
Código Postal	
Telefone	Fax
E-mail	
Localização da atividade	
PRODUÇÃO	
Tipo de matéria-prima	Apicultores da região de outra(s) região(ões) de outro(s) país(es)
Proveniência da matéria-prima	Térmico Temperatura mínima de ° C Duração mínima
Tratamentos aplicados à matéria-prima	Químico Produtos aplicados:
É efetuada moldagem da cera?	
Quantidade de cera produzida no último ano	
COMÉRCIO	
Proveniência da cera moldada comercializada:	
OBSERVAÇÕES	
Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade.	Local: Data:
O Produtor:	O Serviço Recetor:
Assinatura	Carimbo e Assinatura

Mod. 02/AP/DRAg

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 751/2016 de 21 de Abril de 2016**

Considerando a pretensão do requerente, João da Silva Alves, contribuinte fiscal n.º 135565671, residente à freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, de proceder a alteração de relevo natural com remoção de combros, no prédio sito ao Cabouco dos Ventos – Lourais, freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 3652, e com área de 18389 m2.

Considerando que a referida intervenção não terá como consequência a diminuição da capacidade produtiva das parcelas envolvidas.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, a alteração de relevo natural com remoção de combros, no prédio sito ao Cabouco dos Ventos – Lourais, freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 3652.

2. Caso se diminuam ou destruam as potencialidades agrícolas das parcelas envolvidas, considerará o IROA S.A. a existência de infração e solicitará a reposição da situação anterior, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

17 de março de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 752/2016 de 21 de Abril de 2016**

Considerando a pretensão do requerente, José Eugénio Moniz de Sá, contribuinte fiscal n.º 134575938, residente à freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, de proceder a alteração de relevo natural com nivelamento de terreno numa área de cerca de 1500 m2, no

**JORNAL OFICIAL**

prédio sito à Pedreira, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 24, secção N, e com área de 22820 m2.

Considerando que a referida intervenção não terá como consequência a diminuição da capacidade produtiva das parcelas envolvidas.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, a alteração de relevo natural com nivelamento de terreno, numa área de cerca de 1500 m2, no prédio sito à Pedreira, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 24, secção N.

2. Caso se diminuam ou destruam as potencialidades agrícolas das parcelas envolvidas, considerará o IROA S.A. a existência de infração e solicitará a reposição da situação anterior nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

18 de março de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.